



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

Ata de Registro de Preços N.º 028/2021

Pregão n.º 019/2021

Processo n.º 029/2021

Pela presente Ata de Registro de Preços que fazem parte, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA**, com sede à Praça das Palmeiras n.º. 55, inscrita no CNPJ sob n.º 46.200.846/0001-76, doravante denominada **PREFEITURA**, representada neste ato pelo Secretário de Suprimentos e Licitações, Sr. José Denilson Nogueira, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG nº 23.276.290-9 SSP/SP e CPF nº 158.226.968-80, e do outro lado a empresa **CERBADIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua Cel. Fernando Prestes, n.º.337, município de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, com registro no CNPJ/MF sob n.º. 62.565.114/0001-36 e Inscrição Estadual n.º.416.021.256.119 doravante denominada REGISTRADA, aqui representada pelo Sr. Pasquale Cerbasi, sócio, portador do RG nº W-44.72847-D-SE-DFMAF e CPF nº337.110.918-34, tem entre si, justo e avençado a presente ata, devidamente precedida da licitação, realizada na modalidade PREGÃO, regendo-se pelas disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e dos Decretos Executivos nºs 326/2006 e 392/2005, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e ainda, pelas cláusulas e condições a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Registro de preços para serviços de manutenção do sistema de alimentação de motores diesel (bomba, bicos e turbina), para a frota de veículos da Municipalidade, conforme relação anexa.

1.2. A empresa contratada deverá fornecer mão-de-obra especializada e todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços, incluso o fornecimento das peças, que poderão ser novas ou remanufaturadas.

1.2.1. As peças remanufaturadas deverão possuir garantia mínima de 7 (sete) meses, certificação de procedência e comprovação de que atendem a NBR 15.296, de 30/12/2005, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

1.2.2. A definição de peça remanufaturada, conforme a NBR 15296, é *“peça ou componente de produção original usado, caracterizado por ter sido submetido a processo industrial pelo próprio fabricante original deste ou em estabelecimento autorizado deste fabricante, para o restabelecimento das funções e requisitos técnicos originais”*.

1.2.3. Salienta-se que a referida NBR diferencia “peça remanufaturada” de “peça recondicionada”. Portanto, não serão aceitas peças recondicionadas.

1.3. Os serviços deverão ser executados nas dependências da empresa contratada, que deverá retirar os veículos nas dependências da contratante, no município de Lençóis Paulista.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1.4. Fica previamente autorizada a subcontratação de oficinas já estabelecidas no município de Lençóis Paulista para a execução dos serviços.

1.5. O presente registro de preços poderá ser utilizado pela Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista e por todas as autarquias do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA ANEXOS

2.1. Ao presente instrumento integram os documentos abaixo discriminados, dele fazendo parte indissociável como se transcritos aqui estivessem, para serem estritamente observados e cumpridos:

- a) O Edital e demais documentos relativos à Licitação;
- b) A proposta constante processo do Pregão n.º 019/2021

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PREÇOS

3.1. A PREFEITURA pagará à REGISTRADA, os valores abaixo discriminados:

Item	Nº Frota	Placa	Descrição	Ano	Motor	Bomba (R\$)	Bicos (R\$)	Turbina (R\$)
1	TP 03	-	Trator Mf 50 X	1967	Perkins / 4 Asp.	1.918,29	575,49	
2	TP 04	-	Retroescavadeira Mf 65 R	1982	Perkins / 4 Asp.	2.009,64	639,43	
3	VP 08	KMJ 5222	M. Benz L-1620 (Coleta)	1997	Mb-366/A 204vc	2.512,05	1.050,49	
4	VP 09	CHZ 7787	Caminhão Vw 12.140 (carroceria)	1996	Mwm / 6- Asp	2.786,09	849,53	
5	TP 24	-	Trator Mf 55 X	1974	Perkins / 4 Asp.	1.918,29	575,49	
6	VM 27	BZP 9531	Caminhão Ford F-4000 (carroceria)	1977	Mwm 229/4 Asp.	2.055,31	666,84	
7	VM 28	CPV 6078	Ônibus Vw/Polo Fratello	2000	Mwm / 4 Turbo	3.425,52	776,45	1.780,81
8	VP 30	CPV 6073	Caminhão Ford 12.000 160 (carroceria)	1998/99	"Cummins / 6 Série B 162 C V Turbo/Inter"	3.460,13	1.233,19	1.780,81
9	VP 34	BPY 9452	Caminhão Gm/Chevrolet 14000 Custom	1995	Perkins Canadense 6354/ 6 Turbo	2.512,05	1.050,49	1.780,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

10	VP 35	BPZ 9514	Caminhão Ford F-11000 (tanque)	1990	Mwm 229 6 Asp.	2.786,09	849,53	
11	VP 36	BPZ 9515	Caminhão Ford F-11000 (carroceria)	1990	Mwm 229 6 Asp.	2.786,09	849,53	
12	VP 38	BPZ 9513	Caminhão Ford F-14000 (carroceria)	1990	Mwm 229 6 Asp.	2.786,09	849,53	
13	VP 39	BPY 9453	Caminhão Gm/Chevrolet 14000 Custom (carroceria)	1995	Perkins Canadense 6354/ 6 Turbo	2.512,05	1.050,49	1.780,81
14	VP 45	CWZ 9712	Caminhão Mercedes L- 2219 (Munck)	1980	Mb 355/5 Asp.	2.968,79	1.141,84	
15	TP 46	-	Trator Ford 4630 4x2 (patrulha Agrícola)	1994	Perkins/ 3 Cil/ Asp.	1.918,29	575,49	
16	VP 54	CPV 6065	Caminhão Ford F-13000 (Basculante)	1985	Mwm 229 6 Asp.	2.786,09	849,53	
17	VP 55	CPV 6067	Caminhão Ford F-13000 (Basculante)	1985	Mwm 229 6 Asp.	2786,09	849,53	
18	VM 58	CPV 6062	Caminhão Ford F-4000 (carroceria)	1985	Mwm 229/4 Asp.	2.055,31	666,84	
19	VP 59	CPV 6051	Caminhão Ford F-13000 (Basculante)	1985	Mwm 229 6 Asp.	2.786,09	849,53	
20	VP 60	BPY 9454	Caminhão Gm/Chevrolet 14000 Custom	1995	Perkins Canadense 6354/ 6 Turbo	2.512,05	1.050,49	1.780,81
21	VM 61	BPZ- 9517	Caminhão Ford F-4000 (carroceria)	1986	Mwm 229/4 Asp.	2.055,31	666,84	
22	TP 66	DBA 9565	Trator Mf 292 4x4	1999	Perkins / 4 Asp.	2.238,01	758,18	
23	VP 67	CPT 1247	Caminhão Mercedes 2217 (Basculante)	1988	Mb 352 A	2.238,01	959,15	
24	VP 69	CRH 0579	Caminhão Mercedes 2217 (Basculante)	1989	Mb 352 A	2.238,01	959,15	
25	VP 71	CIT 9491	Caminhão Vw 12.140 H	96/97	Mwm 229 6 Turbo	2.786,09	849,53	
26	VM 74	CDV 2251	Microônibus Marcopolo/Volare	2002	Mwm / 4 Turbo Int.	3.452,52	776,45	
27	TP 78	DBA 9566	Trator Mf 275 Patrulha Agrícola	1994	Perkins / 4 Asp.	2.238,01	758,18	



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

28	VP 84	CPV 6075	Caminhão Vw 15.180	2002	Mwm 229/6-Turbo	3.452,52	1.050,49	
29	VM 85	CQK 8727	Caminhão Vw 8.140	1998	"MWM / 4 Turbo Int Motor X-10"	3.425,52	1.050,49	
30	TP 91	CPV 6083	Retroescavadeira Maxion Mx-750 4wd 4x4	2002	Perkins / 4 Asp.	2.238,01	1.050,49	
31	VP 95	LCN 2931	Caminhão Vw 14150	1999	Mwm 229 6 Asp.	2.786,09	849,53	
32	VP 97	CTC 2782	Caminhão Vw 16.200	2000	Cumins / 6 Turbo	3.425,52	1.050,49	1.780,81
33	VM 98	CPV 6087	Marcopolo/Volare Lotação A8 On	2002	Mwm / 4 Turbo	3.425,52	849,53	1.780,81
34	TP 99	CPV 6091	Pá Carregadeira Komatsu Wa 180-1b	2002	Cumins / 6 Turbo	3.425,52	1.050,49	1.780,81
35	VP 118	IHO 0620	Caminhão Espargidor Mb-1113	1983	Mb 352 / 6 Asp.	2.238,01	959,15	
36	VP 119	CYZ 0086	Caminhão Vw-24220	1999	Cumins / 6 Turbo C 8.3 Turbo	3.425,52	1.233,19	1.780,81
37	VM 123	BPH 5379	Vw 7-90 S	1993	Mwm / 4 Asp.	2.238,01	776,45	
38	VM 129	EXN 5566	Iveco Daily / 49.120 Cv	2001	Fiat 2.8 / 8v Turbo Int.	3.425,52	1.050,49	1.983,81
39	TE 135	-	Máquina De Esteira D6 D	1984	Cat. / 6 Turbo 3306	4.659,64	1.324,54	1.873,08
40	TP 136	DBA 9578	Trator Mf 292	2004	Perkins / 4 Asp.	2.238,01	784,30	
41	VP 137	CYL 3034	Vw 15.190	2002	Cumins / 6 Turbo	3.425,52	1.233,19	2.721,97
42	VM 144	DJP 1672	Marcopolo/Volare V6 Micro	2006	Mwm / 4 Cil. Turbo Int.	3.425,52	3.809,18	1.780,81
43	TP 150	DBA 9589	Motoniveladora Caterpillar 120-H 4x4 Serie 5fm	2002	Cat. / 6 Turbo	4.613,04	1.324,54	1.873,08
44	VP 151	DBA 9590	Vw 26.220 6x4 Serie C	2007	Cumins / 6 Turbo Int.	3.736,47	1.233,19	1.891,54
45	VM 161	DBS 5560	Mb Microônibus Sprinter B55li2	2007	Mb / 4 Turbo Int.	2.786,09	3.516,87	1.780,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

46	VM 162	DBS 5552	Ford Cargo C712	2008	Cumins / 4 Turbo Int.	3.425,52	1.050,49	1.780,81
47	VM 166	HQZ 0316	Caminhão Gm-D40	1987/ 88	Perkins / 4 Asp.	2.238,01	959,15	
48	VP 171	CEN 6756	Caminhão M. Benz 2219	1983	Mb 355/5 Asp.	2.968,79	1.141,84	
49	RC 172	-	Rolo Compactador Vibratório Tanden Cc 900	2008	Perkins 403/3 3 Cil.	1.918,29	780,24	
50	VM 178	EGI 3552	Mb Microônibus Sprinter Furgão 313	2008	M. Benz / 4 Turbo Int.	2.877,44	3.516,87	1.780,81
51	VP 183	EGI 3555	Ônibus Passageiro Vw 15.190 Worker Apache	2009	Mwm / 4 Turbo Int.	2.923,11	3.809,18	2.721,97
52	VP 189	EGI 3561	Caminhão Ford Cargo (basculante)	2009	Cummins/6 Série C Turbo Inter.	3.425,52	1.233,19	1.891,54
53	TP 191	EGI 3564	Retroescavadeira E Pá Carreg. 4cx	2009	Jcb/4 Turbo 100 Cv	2.512,05	1.050,49	1.891,54
54	VM 196	EGI 3568	Peugeot Boxer 350lh 2.8	2009	Sofin 2.8 Turbo / Int	2.786,09	3.809,18	1.780,81
55	VM 199	EGI 3570	Long High Deck Std Gl 1087	2009/ 10	9030987 – 97cv Hr 2.5 / Turbo Int.	2.786,09	6.920,25	1.891,54
56	TE 201	XXX 0201	Trator De Esteira Modelo 7d New Holland Serie 93	2009	Mwm 229/ 6 Asp. Série 93	2.786,09	1.050,49	1.780,81
57	VM 203	DJM 1456	Mercedes Benz/ Marcopolo	2009/ 10	M.Benz 4 Cil/ Asp. 115 Cav. Turbo Int.	3.425,52	1.324,54	1.891,54
58	VP 204	DVA 4263	Caminhão Vw 26.260 (basculante)	2008	Mwm / 6 Turbo Int.	2.786,09	3.973,61	1.891,54
59	VP 205	EDP 3293	Caminhão Vw 26.260(Basculante)	2008	Mwm / 6 Turbo Int.	2.786,09	3.973,61	1.891,54
60	TP 207	DPC 7361	Pá Carregadeira De Rodas Hyundai	2010	Cummins 6 Cil. Turbo/ Inter.	3.151,48	5.600,79	1.891,54
61	VM 212	EGI 3579	Jumper Minibus 2.3 Hdi – 16 Lugares	2010/ 11	Motor – Citroen	2.786,09	3.863,99	1.891,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

					1022097085 458			
62	VP 213	EQV 2291	Caminhão Vw 17.220 Euro 3 Worker	2007	Cummins 6 Cil. Turbo Inter	3.425,52	1.233,19	1.891,54
63	TP 218		Motoniveladora Caterpillar 120 H	2007/ 08	Cat. 6 Turbo	4.613,04	1.324,54	1.891,54
64	TP 219		Trator Agricola Valtra	2006/ 06	Motor Valtra N°620dss85 576 6 Cil	2.694,75	1.233,19	1.780,81
65	TP 221		Pá Carregadeira Hyundai 173 Cav	2011	"Motor Cummins 6 Cil Turbo/Int."	3.151,48	5.544,78	1.891,54
66	VP 228	ETG 4452	Caminhão Vw 17.250	2010	"Motor 36172080 Cummins 6 Cil. - 250 Cv Turbo Intercooler Série B"	2.786,09	4.339,00	1.891,54
67	EV 230		Varredeira Karcher Mc 50 Adv	2011	Yanmar – 3 Cil. Asp. Kw 19,2 - Cv 26	2.740,42	1.507,23	1.780,81
68	VM 232	EGI 3591	Renaut Master 2.5	2011/ 12	Turbo Diesel 2.5	2.786,09	3.863,99	1.780,81
69	TP 233		"Retroescavadeira 3cx Jcb 4 X 4 Cabina Aberta Tipo Rops"		Motor Jcb - 4 Cil Turbo 92 Cv	2.512,05	1.050,49	1.891,54
70	VM 234	EGI 3594	Caminhão Vertis 90v46. E. E 4350 Iveco	2011/ 12	Motor Tubo 4 Cil. N° F4aee48c60 69383	2.877,44	4.247,65	1.983,81
71	VP 236	BWE 1823	Ônibus Scania K 113 Cl 4x2 310	1992/ 93		3.790,91	1.324,54	1.596,27
72	VM 237	BTO 6338	Microonibus Vw Marcopolo Senior Gvo	2002		2.877,44	3.827,45	1.891,54
73	VM 240	EGI 3583	Jumper Furgão 2.3 Hdi (35LH)	2012/ 13	Motor N° F1ae3481b* 7156849*	2.786,09	3.863,99	1.780,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

74	VM 241	EGI 3602	Micro Onibus Peugeot – Boxer 330 M Van 16 Lgs	2012/ 13	Motor N° F1ae3481b- 7162258	2.786,09	3.863,99	1.780,81
75	VP 242	EGI 3604	"Ônibus Car. Marcopolo Modelo: Senior Midi Vw 15.190 Man Powered By Common Rail 32 Lugares + 1"	2013	Motor N° 0163557a32 3555	2.923,11	3.809,18	2.721,97
76	VM 244	EGI 3607	Mercedes Benz Sprinter 16 Lgs	2013	Motor N° 651.955w00 25082	2.877,44	3.516,87	1.983,81
77	VP 247	EGJ 9911	Caminhão Ford Cargo 2628	2008/ 09		2.786,09	4.339,00	1.891,54
78	VM 252	DJM 7686	Micrônibus Vw/ Masca Granmini	2013/ 14		2.877,44	3.863,99	1.891,54
79	TP 255	XXX 0255	Pá Carregadeira Hyundai HI 73	2014/ 15		3.151,48	5.599,59	1.891,54
80	VL 262	FEU 9185	Máquina Retroescavadeira	2014/ 15		2.238,01	1.061,11	1.780,81
81	VP 263	KOS 9097	Caminhão Vw 17.190 4x2	2012		2.923,11	3.809,18	2.721,97
82	VM 265	FXE 6017	Renaut Master Furgão	2015/ 16	N° M9tc678c02 1768	2.814,24	3.863,99	1.780,81
83	VP 268	KVT 6999	Caminhão Vw 17.280 Crm 4x2	2011/ 12	N° 2093080a09 3077	2.814,24	4.382,83	2.721,97
84	VM 273	FYA 4839	Renault Master L2112	2018	Motor n° M9TD882C0 24944	2.936,03	4.428,96	1.826,95
85	VM 274	FKD 8348	Jumpy Furgão Pack 1.6	2018	Motor n° 10JCAP0027 875	2.936,03	4.428,96	2.122,21
86	VP 278	GHO 5249	Ford Cargo 1719S	2018	Motor n° 36592749	2.877,90	4.338,54	1.919,22
87	VP 279	FJB 2709	Ford Cargo 1719S	2018	Motor n° 36594158	2.877,90	4.338,54	1.919,22
88	VP 280	GGH 0849	Ford Cargo 1719S	2018	Motor n° 36595015	2.877,90	4.338,54	1.919,22
89	VP 286	GCI 5766	Marcopolo/Volare Lotação V9L	2018	Motor 36590556	2.939,72	4.338,54	2.721,97
90	VP 289	GDA 9759	Caminhão VM 330 6x4R	2018	Motor Y1A38144	2.877,90	5.425,48	2.122,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

91	VL 292	FLW 5509	Marcopolo/Volare Lotação V9L	2018	Motor 36568581	2.939,72	4.336,69	2.721,97
92	VM 296	GDZ 3759	Renault Master Van 16 lugares	2018	Motor M9TD882C0 26203	2.936,03	4.428,96	1.826,95
93	VM 297	FVT 2878	Renault Master Furgão	2018	Motor M9TD882C0 26598	2.936,03	4.428,96	1.826,95
94	VM 301	FJV 0149	Sprinter Ambulância	2018	Motor 651955W008 1581	3.211,00	5.499,29	1.983,81
95	VM 302	GHD 2508	Renault Master Ambulância	2018	Motor M9TD882C0 27911	2.936,03	4.428,96	1.826,95
96	TP 307	XXX03 07	Carregadeira Compacta Frontal	2018	Série: 2711216	4.152,15	5.167,12	2.288,30
97	VM 309	ELW 6976	Ônibus M. Benz/Caio LO 916	2018/ 19	Chassis – 9BM979277 KB109961	4.428,96	2.288,30	2.583,56
98	VM 311	DZE 7189	Master Grand Furgão	2019/ 20	Chassis – 93YMAFEX ALJ987594	2.941,57	4.336,69	2.721,97
99	VM 312	EZH 1620	HR Hyundai	2019/ 20	Chassis – 95PZBN7KP LBO83272	5.074,85	6.274,36	2.029,94
100	VM 317	DKU 7589	Furgão Sprinter MB Ambulância	2019	651955W010 0015	3.211,00	5.499,29	1.983,81
101	VL 320	FKQ 1555	VW Amarok CD 4x4 High	2015/ 16	Motor CSH100171	4.964,13	6.366,63	7.889,09
102	COOPRELP	ENX – 8405	CAMINHÃO ROLLON WORKER V.W. 1180 EURO 3	2010/ 10	Motor MWM 6 Cli 6.450CC Turbo interculado série X10 motor N° GIT20777	4.152,15	1.660,86	1.826,95

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. As notas fiscais deverão ser entregues na Secretaria de Apoio e Motomecanização da Prefeitura;

4.1.1. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por cada órgão e fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF) emitida, devendo constar o número destas nas respectivas notas fiscais.

4.1.2. Não serão aceitas faturas de fornecimentos não efetuados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4.2. A fatura não aprovada pela Prefeitura será devolvida à empresa contratada para as correções necessárias, com as informações que motivaram sua rejeição;

4.3. A devolução da fatura não aprovada pela Prefeitura em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda quaisquer fornecimentos;

4.4. O pagamento será efetuado no prazo de em **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento definitivo da nota fiscal.

4.5. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta licitação, por parte da Municipalidade, serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

05.02 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

20.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

09.04 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

13.01 - 3.3.90.00.00 – Outras Despesas Correntes

4.5.1. A despesa decorrente desta licitação para o exercício de 2020 será suportada pelas dotações próprias constantes da respectiva lei orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1A Ata de Registro de Preços entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá **vigência de 12 (doze) meses**.

CLÁUSULA SEXTA RESCISÃO DA ATA

6.1. A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas na presente ata por parte da REGISTRADA assegurará à PREFEITURA o direito de dá-la por rescindida, mediante notificação, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

6.1.1. Fica ao critério da PREFEITURA declarar rescindida a presente ata, nos termos desta cláusula ou aplicar as penalidades de que tratam a cláusula posterior.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES

7.1. A Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

a) a) Advertência;

b) b) Multa de 5% (cinco por cento) ao dia, pelo atraso na execução dos serviços, sobre o valor do serviço não executado, até o limite de 10 (dez) dias;

c) c) Multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta, considerando-se a contratação do quantitativo total estimado caso a adjudicatária apresente falhas na execução do contrato;

d) d) Multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta, considerando-se a aquisição do quantitativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

total estimado, caso a adjudicatária não cumpra com a totalidade das obrigações assumidas, incluindo-se o prazo estabelecido para assinatura da Ata de Registro de Preços, salvo por motivo de força maior reconhecido pela Administração;

- e) e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lençóis Paulista, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- f) f) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Administração contratante, após o ressarcimento dos prejuízos que a empresa contratada vier a causar, decorrido o prazo da sanção aplicada com base nesta cláusula.

7.2. As sanções estabelecidas nesta ata de registro de preços serão de competência exclusiva do Prefeito, facultada sempre a defesa da empresa adjudicada no respectivo processo.

7.3. Independentemente da aplicação das penalidades acima citadas e sem prejuízo das mesmas, a Administração poderá rescindir o ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, desde que assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4. As multas referidas nesta ata de registro de preços poderão ser descontadas no pagamento, ou cobradas judicialmente.

7.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

8.1. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante que tiver seu preço registrado, ficará obrigado ao fornecimento dos serviços.

8.2. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Municipalidade, não estando a Prefeitura Municipal de Lençóis Paulista obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

8.3. O Setor de Apoio e Motomecanização, de acordo com as necessidades, solicitará ao Setor de Licitações ou ao Setor de Compras, a expedição da “Autorização de Fornecimento”, que substituirá o Termo de Contrato, e da qual constará a data de expedição, o número do empenho, a fonte de recurso, a especificação do material, o quantitativo e os preços unitários e totais.

8.3.1. Poderão ser expedidas Autorizações de Fornecimento com quantidades estimadas para entrega parcelada, mediante pedidos parciais.

8.3.2. As Autorizações de Fornecimento estarão sempre respaldadas pelos respectivos empenhos.

8.3.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadas por órgão e por fonte de recurso, de acordo com cada Autorização de Fornecimento, e, em caso contrário, estarão sujeitas à devolução das mesmas.

8.4. A empresa contratada deverá retirar os veículos no pátio do Setor de Apoio e Motomecanização da Prefeitura, sito à Rua José Paulino da Silva, nº 141 – Centro, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

a contar da solicitação da Prefeitura e entregar os veículos mantidos no mesmo local, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** após a retirada dos mesmos.

8.4.1. Os veículos deverão ser retirados e entregues entre segunda e sexta-feira, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

8.4.2. No caso de impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no subitem acima, deverá a contratada, dentro deste prazo, apresentar solicitação de prorrogação por escrito, acompanhada de documento comprobatório, sob pena de não serem aceitas justificativas posteriores, incidindo, neste caso, as penalidades previstas.

8.5. A empresa contratada será responsável por todos os custos de transporte e de carga e descarga dos veículos, exceto se os serviços forem realizados em oficina localizada no município de Lençóis Paulista.

8.6. A execução dos serviços e os materiais utilizados deverão atender todas as normas técnicas da ABNT e demais normas aplicáveis à espécie.

8.7. O local de execução dos serviços deverá possuir todas as licenças e alvarás e necessários, e atender todas as exigências do Corpo de Bombeiros, legislações relativas ao meio ambiente e demais legislações aplicáveis.

8.8. O contratado deverá garantir a qualidade dos materiais e dos serviços pelo prazo mínimo de **7 (sete) meses**, sendo que, constatando-se que os mesmos apresentem qualquer tipo de defeito, a Prefeitura deverá ser ressarcida com a entrega de outro produto e/ou refazimento do serviço imediatamente.

8.9. Se houver a necessidade da execução de serviços e/ou substituição de alguma peça ou material que não estejam previstos na presente licitação, a contratada deverá obter a aprovação prévia da Secretaria de Apoio e Motomecanização da Prefeitura e serão pagos à parte.

8.10. No caso de execução contratual pela filial da empresa contratada, deverá ser apresentada por esta, junto com a nota fiscal, toda a documentação exigida para habilitação da matriz neste edital.

8.10.1. Fica a filial dispensada da apresentação dos documentos que tratem de comprovação de recolhimento de tributos federais, desde que efetuados de forma centralizada, que já tiverem sido apresentados pela matriz.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DE VALORES

10.1. O licitante vencedor que tiver seu preço registrado fica obrigado a cumprir o contrato nos preços avençados, podendo tais valores, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

10.1.2. As empresas que pleitearem o reequilíbrio econômico-financeiro deverão comprovar através de documentos, tais como tabelas de preços de órgãos oficiais, notas fiscais de aquisição de produtos, serviços, transportes e outros insumos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3263-0040

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

respectivo pedido.

10.1.3. Se, através de pesquisas dos preços praticados no mercado, a Administração verificar que houve redução dos preços, poderá convocar os contratados para negociar a redução dos preços visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

10.2. O licitante vencedor poderá, a critério da Administração, ter a Ata de Registro de Preços ou algum(s) de seus itens cancelados, desonerando-se de compromisso ajustado, quando ficar efetivamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO DIREITO DE REGRESSO

11.1. A CONTRATADA é responsável pela indenização de quaisquer danos causados ao Município e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado ao Município o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FORO

12.1. Fica eleito o foro da Cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, para conhecer qualquer questão relacionada com a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Para que produza os devidos e legais efeitos, firmam o presente instrumento, o qual, lido e achado conforme, é assinado em 03 (três) vias pelas partes contratantes e por duas testemunhas a tudo presentes.

Lençóis Paulista, 17 de fevereiro de 2021.

Pela **PREFEITURA:**

Pela **REGISTRADA:**

José Denílson Nogueira
Secretário de suprimentos e Licitações

Pasquale Cerbasi
Sócio

TESTEMUNHAS:

1 – _____
Nome:
RG:

2 – _____
Nome:
RG: